



## PARECER TÉCNICO

Ao  
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 15 de setembro de 2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250821/0002-26**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 051/2025**

**Objeto:** REFORMAS DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

### **Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

#### **1. Introdução:**

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.247.685/0001-57, referente à Concorrência Eletrônica nº 051/2025.

#### **2. Análise da Proposta:**

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 2.071.365,48 (dois milhões e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

A empresa não atendeu:

- Item 8.8, alínea (d), Encargos Sociais sobre a mão de Obra, não apresentou os encargos sociais de 83,85%.

#### **3. Conformidade com edital**

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 051/2025, não atendendo aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

#### 4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta.**

---

**Afonso C. Peixoto Marques Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA nº 2111660604  
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis